



RESOLUÇÃO Nº 025, de 06 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 008 de 20 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, organização e coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990(ECA) e suas alterações, em especial, a Lei Federal n.º 12.696 de 25 de julho de 2012 e na Resolução n.º170 de 09 de agosto de 2012 do CONANDA, da Lei Municipal n.º 891 de 06 de abril de 2010, com suas alterações:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, a retificação da Resolução nº 008 de 20 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, organização e coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Sul:

I – Onde se lê:

6.5. A Ordem de classificação dos candidatos será divulgada juntamente com o Gabarito Definitivo, na data de 07 de agosto de 2015.

Leia-se:

6.5. A Ordem de classificação dos candidatos será divulgada juntamente com o Gabarito Definitivo, na data de 13 de agosto de 2015.

II – Onde se lê:

7.2. A convocação para a quarta fase será realizada por Lista de Convocação publicado no sítio da Prefeitura e na sede do CMDCA no dia 07 de agosto de 2015, sendo na ocasião informadas as datas, locais e horários dos períodos de realização dos mesmos;

Leia-se:

7.2. A convocação para a terceira fase será realizada por Lista de Convocação publicado no sítio da Prefeitura e na sede do CMDCA no dia 13 de agosto de 2015, sendo na ocasião informadas as datas, locais e horários dos períodos de realização da Avaliação Psicológica;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5577

2

III – Onde se lê:

9.1. Os candidatos habilitados na terceira fase participarão da Eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, sendo divulgada a Lista de Candidatos em 24 de fevereiro de 2014;

Leia-se:

9.1. Os candidatos habilitados na terceira fase participarão da Eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, sendo divulgada a Lista de Candidatos em 03 de setembro de 2015, constando do mesmo instrumento a convocação para reunião com os candidatos no Salão do Júri do Fórum, com o fito de orientar a realização da Campanha Eleitoral;

IV – Onde se lê:

9.4. A Campanha e a Propaganda Eleitoral se darão entre os dias 01 e 30 de setembro de 2015, observando-se as normas do Código Eleitoral Brasileiro, atualizado pela Lei Federal nº 12.034/2009.

Leia-se:

9.4. A Campanha e a Propaganda Eleitoral se darão entre os dias 04 e 30 de setembro de 2015, observando-se as normas do Código Eleitoral Brasileiro, atualizado pela Lei Federal nº 12.034/2009.

Art. 2º – O Cronograma do Edital nº 02/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte prazo:

03/09/15	Reunião da Comissão Eleitoral com os candidatos aptos ao Processo Eleitoral às 14:00, no Salão do Júri, situado a Rua Coronel Oliveira, 289 – Centro
----------	--

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astrid Izabel Gumz D. e Silva

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal nº 2.240 de 05 de maio de 2015